



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
16/ 12 / 25	
Às 15:10	Horas
Ass:	P

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº09/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR : VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) - **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) :Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ALCIDO GABRIELLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, a Mensagem Retificativa Nº 09/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **EDSON BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**A COMISSÃO PERMANENTE DE
ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.**

VOTO DO RELATOR

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 09/2025
VEREADOR RELATOR: **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
PROTOCOLO N: 09/2025
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04/12/2025
AUTOR: **Prefeito Municipal Diogo Segabinazzi Siqueira**

EMENTA: Mensagem retificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 23/2025. “Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 183/2013, que “Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece normas gerais suplementares em matéria de legislação tributária no Município de Bento Gonçalves”

O Membro da Comissão Permanente de Orçamentos, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida , observa-se o seguinte:

Justifica que a mensagem Retificativa encaminhada pelo Executivo Municipal tem por objetivo ajustar a redação do art. 15 do Projeto de Lei Complementar nº 23/2025, de modo a promover a correta alteração do inciso I e dos §§ 1º e 7º do art. 109 da Lei Complementar nº 183/2013, conferindo maior clareza e precisão às regras relativas à apuração da base de cálculo do ISS nos serviços de construção civil.

Ressalta-se que a Mensagem Retificativa foi protocolada em 03 de dezembro de 2025, antes do início da votação



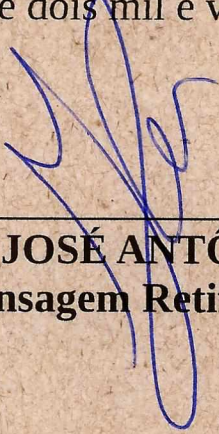
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

da matéria, encontrando-se o projeto no prazo de pedido de vistas, atendendo, portanto, ao procedimento previsto no art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Ademais, a proposição observa a técnica legislativa e está em conformidade com os dispositivos regimentais pertinentes, razão pela qual pode tramitar regularmente e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, e considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa, este Vereador manifesta-se pelo parecer FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Mensagem Retificativa 09/2025